

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico que Decret 9 21 de 2025

foi publicado nesta data no Saguão do edificio sede do Município de Conceição do Pará, em contormidade com a legislação 3m vigor.

DECRETO Nº 21, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"Decreta Pontos Facultativos em razão do Carnaval 2025"

Nome e identificação do Pers Tais Leite de A. Vasconcelos Matricula 017203

O Prefeito Municipal de Conceição do Pará/MG, no uso das atribuições legais, com amparo nas disposições da Lei Orgânica Municipal, e na legislação vigente,

Considerando as comemorações do Carnaval referentes ao ano de 2025;

Considerando, a determinação do Senhor Governador Romeu Zema Neto através de comunicado da SEGOV publicado na Imprensa Oficial em 08/01/2025, no sentido de que não haverá expediente nas repartições públicas estaduais nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, cujas datas foram estabelecidas como pontos facultativos;

Considerando, finalmente, que o funcionamento da Máquina Administrativa durante estes dias certamente ensejará despesa maior que a eficiência dos serviços públicos que seriam prestados neste período;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam considerados Pontos Facultativos em todos os órgãos público do Poder Executivo Municipal, inclusive nas Autarquias, para os fins legais, os dias 03, 04 05 de março de 2025, respectivamente segunda e terça-feira de Carnaval e, quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º - O disposto no art. 1º, deste Decreto, não se aplica às unidades serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados o interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição do Pará, em 24 de fevereiro de 2025.

Wesley Moreira Lima Prefeito Municipal